Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.202, DE 21 DE AGOSTO DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64, E LEI MUNICIPAL Nº 1.398 DE 21 DE AGOSTO DE 1.985".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos / do artigo 43 da lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.398 do dia 21 de agosto de 1.985, um crédito suplementar até a importância de Cr$-15.000.000,(Quinze / Milhões de cruzeiros), que se destinará a suplementação da seguinte dotação do orçamento analítico da / despesa:

2. Executivo
2.1. Gabinete Prefeito e Dependencias
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Deepesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e encargos
3.1.3.2. outros serviços e encargos.....Cr$-15.000.000.

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rúbricas do orçamento vigente.

Artigo 3º- Este Dc. entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 21 de agosto 1.985.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Continuação do Decreto nº 2.202/85.

Públicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário